

**CHAMAMENTO P BLICO N.º 004/2023**

**EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE QUALIFICA O PROFISSIONAL,  
DIGITALIZA O DE OBRAS, PRODU O INTELECTUAL, CINECLUBES E  
FESTIVAIS AUDIOVISUAIS**

**ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGAT RIOS QUE COMP EM A ETAPA DE  
AN LISE T CNICA E DE M RITO A SEREM ANALISADOS PELA COMISS O  
T CNICA DE PARECERISTAS, CONFORME A  REA ESCOLHIDA**

**A: QUALIFICA O PROFISSIONAL PARA O SETOR DO AUDIOVISUAL**

<b>CATEGORIAS 1, 2, 3, 4, 5 E 6: CURSOS PRESENCIAIS</b>	
<b>Documentos e/ou informa�es obrigat�rios</b>	
<b>1</b>	Plano de Trabalho
<b>1.1</b>	Plano de ensino (did�tico).
<b>1.2</b>	Detalhamento or�ament�rio dos materiais a serem usados.
<b>1.3</b>	Detalhamento do material did�tico a ser usado.
<b>1.4</b>	Plano de a�o, incluindo o roteiro previsto das cidades.
<b>2</b>	Curr�culos e portf�lios <sup>1</sup> do Agente Cultural e dos demais respons�veis pelo projeto.
<b>3</b>	<b>Caso aplic�vel:</b> Autodeclara�o assinada pelo Agente Cultural e/ou pelos membros da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.

<b>CATEGORIAS 7, 8, 9, 10: CURSOS EAD</b>	
<b>Documentos e/ou informa�es obrigat�rios</b>	
<b>1</b>	Plano de Trabalho

<sup>1</sup> Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.

1.1	Plano de ensino (did�tico).
1.2	Detalhamento or�ament�rio dos materiais a serem usados.
1.3	Detalhamento do material did�tico a ser usado.
2	Curr�culos e portf�lios <sup>2</sup> do Agente Cultural e dos demais respons�veis pelo projeto.
3	<b>Caso aplic�vel:</b> Autodeclara��o assinada pelo Agente Cultural e/ou pelos membros da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA��O. Todas as autodeclara��es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.

## B: DIGITALIZA  O DE OBRAS E ACERVOS AUDIOVISUAIS

CATEGORIA 1: DIGITALIZA��O DE OBRA AUDIOVISUAL	
Documentos e/ou informa��es obrigat�rios	
1	Plano de trabalho com detalhamento dos m�todos selecionados para as etapas de trabalho respectivamente acompanhados de suas justificativas.
2	Curr�culos e portf�lios <sup>3</sup> do Agente Cultural respons�vel pela inscri��o do projeto e dos demais respons�veis pela identidade do projeto.
3	Declara��o ou termo de cess�o de direitos do autor ou detentor dos direitos autorais, com autoriza��o expressa caso a obra ou acervo n�o seja de autoria do Agente Cultural, conforme disposto no Anexo X – CESS�O DE DIREITOS AUTORAIS.
4	<b>Caso aplic�vel:</b> autodeclara��o assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA��O. Todas as autodeclara��es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
5	<b>Caso aplic�vel:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a forma��o/capacita��o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta��o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu��o e dura��o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo

<sup>2</sup> Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.

<sup>3</sup> Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.

XI – B – CONTRAPARTIDA SOCIAL
-------------------------------

<b>CATEGORIA 2: DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO AUDIOVISUAL</b>	
<b>Documentos e/ou informações obrigatórios</b>	
<b>1</b>	Plano de trabalho com detalhamento dos métodos selecionados para as etapas de trabalho respectivamente acompanhados de suas justificativas.
<b>2</b>	Currículos e portfólios <sup>4</sup> do Agente Cultural responsável pela inscrição do projeto e dos demais responsáveis pela identidade do projeto.
<b>3</b>	Declaração ou termo de cessão de direitos do autor ou detentor dos direitos autorais, com autorização expressa caso a obra ou acervo não seja de autoria do Agente Cultural, conforme disposto no Anexo X – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.
<b>4</b>	<b>Caso aplicável:</b> autodeclaração assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos sócios que compõem o quadro societário (PJ), conforme disposto no Anexo VII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser apresentadas em documento único em formato PDF.
<b>5</b>	<b>Caso aplicável:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar plano de ensino, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, ementa, cronograma de execução e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo XI – CONTRAPARTIDA SOCIAL

### **C: PRODUÇÃO INTELECTUAL INÉDITA NA ÁREA DO AUDIOVISUAL**

<b>CATEGORIAS 1 e 2: PRODUÇÃO ESCRITA INÉDITA E PRODUÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO INÉDITA</b>	
<b>Documentos e/ou informações obrigatórios</b>	
<b>1</b>	Texto ou vídeo na íntegra. Não serão aceitos materiais parciais ou em processo de desenvolvimento.
<b>2</b>	Currículos e portfólios <sup>5</sup> do Agente Cultural e dos demais envolvidos no

<sup>4</sup> Portfólios deverão ser incluídos entre os anexos do sistema.

<sup>5</sup> Portfólios deverão ser incluídos entre os anexos do sistema.

	projeto (se aplic�vel)
<b>3</b>	Declara��o ou termo de cess�o de direitos do(s) autor(es), com autoriza��o expressa para reprodu��o dos materiais textuais e audiovisuais pela SEEC, conforme disposto no Anexo X – CESS�O DE DIREITOS AUTORAIS.
<b>4</b>	<b>Caso aplic�vel:</b> autodeclara��o assinada pelo Agente Cultural e/ou pelos membros da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA��O. Todas as autodeclara��es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
<b>5</b>	<b>Caso aplic�vel:</b> projetos que propuserem como contrapartida social, al�m das especificadas no item 3 do Anexo XI – C – CONTRAPARTIDA SOCIAL, a forma��o/capacita��o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta��o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu��o e dura��o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo XI – CONTRAPARTIDA SOCIAL

#### D: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CINECLUBES

<b>CATEGORIA 1: PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE CINECLUBES NO PARAN�</b>	
<b>Documentos e/ou informa��es obrigat�rios</b>	
<b>1</b>	Proposta do cineclubes (especifica��o do projeto).
<b>2</b>	Curr�culos e portf�lios <sup>6</sup> do Agente Cultural e dos demais envolvidos no projeto (se aplic�vel)
<b>3</b>	Linha curatorial: esbo�o da programa��o do cineclubes, contendo a concep��o geral e as linhas norteadoras da atividade.
<b>4</b>	Documento mensurando a relev�ncia sociocultural do projeto (expectativa de p�blico, trabalho social desenvolvido, import�ncia da tem�tica abordada, etc).
<b>5</b>	Termo de ci�ncia do local onde se pretende realizar as atividades cineclubistas (exibi��o de filmes, debates e oficinas, quando houver).
<b>6</b>	Ementa da(s) atividade(s) formativa(s) prevista(s) no projeto.

<sup>6</sup> Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.

7	<b>Caso aplic�vel:</b> autodeclara��o assinada pelo Agente Cultural e/ou pelos membros da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA��O. Todas as autodeclara��es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
8	<b>Caso aplic�vel:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a forma��o/capacita��o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta��o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu��o e dura��o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo XI – CONTRAPARTIDA SOCIAL

### E: APOIO A FESTIVAIS E MOSTRAS AUDIOVISUAIS

CATEGORIA 1: FESTIVAL OU MOSTRA AUDIOVISUAL IN�DITO(A)	
Documentos e/ou informa��es obrigat�rios	
1	Proposta do Festival (especifica��o do projeto).
2	Linha Curatorial: esbo�o da programa��o do Festival, contendo a concep��o geral e as linhas norteadoras do evento.
3	Documento mensurando a relev�ncia socioecon�mica (expectativa de p�blico, impacto na economia local, relev�ncia sociocultural do festival, postos de trabalho gerados, trabalho social desenvolvido, segundo os crit�rios estabelecidos no item 5 do Anexo I – E – TERMO DE REFER�NCIA).
4	Curr�culos e portf�lios <sup>7</sup> do Agente Cultural e dos respons�veis pela identidade do projeto – produtor, curador(es), mediador(es), oficineiro(s), artistas e outros respons�veis pelas atra��es.
5	<b>Caso aplic�vel:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a forma��o/capacita��o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta��o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu��o e dura��o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo XI – CONTRAPARTIDA SOCIAL
6	<b>Caso aplic�vel:</b> autodeclara��o assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe

<sup>7</sup> Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.

	t�cnica, conforme disposto no Anexo VII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
--	--

<b>CATEGORIA 2: FESTIVAL OU MOSTRA AUDIOVISUAL N�O IN�DITO(A)</b>	
<b>Documentos e/ou informa�es obrigat�rios</b>	
<b>1</b>	Proposta do Festival (especifica�o do projeto).
<b>2</b>	Linha Curatorial: definir o esbo�o da programa�o do Festival, contendo a concep�o geral e as linhas norteadoras do evento.
<b>3</b>	Clipping de edi�es anteriores, relat�rio de atividades, material de divulga�o (cartazes, flyers, folders, outdoors, publica�es em redes sociais). Programa�o(�es) do Festival expondo sua trajet�ria e relev�ncia art�stica das atra�es; reconhecimento da cr�tica e do p�blico.
<b>4</b>	Documento mensurando a relev�ncia socioecon�mica (expectativa de p�blico, impacto na economia local, relev�ncia sociocultural do festival, postos de trabalho gerados, trabalho social desenvolvido, segundo os crit�rios estabelecidos no item 5 do Anexo I – E – TERMO DE REFER�NCIA).
<b>5</b>	Curr�culos e portf�lios <sup>8</sup> do Agente Cultural e dos respons�veis pela identidade do projeto – produtor, curador(es), mediador(es), oficinairo(s), artistas e outros respons�veis pelas atra�es.
<b>6</b>	<b>Caso aplic�vel:</b> projetos que propuserem como contrapartida social a forma�o/capacita�o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta�o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu�o e dura�o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo XI – CONTRAPARTIDA SOCIAL
<b>7</b>	<b>Caso aplic�vel:</b> autodeclara�o assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.

<sup>8</sup> Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.